

caso fortuito e força maior, a seguir relatadas. Seguiu para a apresentação da prestação de contas parcial, que consta do Relatório SEI-GDF n.º 91/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 05 (cinco) empresas, visando a construção de 24 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, nas Quadras QN 411, 415; e QS 427, na Região Administrativa De Samambaia - RA-XII, conforme Cronograma Desembolso, no valor de R\$ 1.594.012,32 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil doze reais e trinta e dois centavos) - vide Nota de Crédito Adicional nº 2019NA00064, de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. 2.2 No Relatório SEI-GDF n.º 98/2020 - CODHAB/PRESI/DIATE, consta a prestação de contas do recurso utilizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF para contratação de 01 (uma) empresa, visando a construção de 05 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, na Quadra 423, Conjunto L, lotes 01 a 05, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, conforme Planilha Orçamentária, no valor de R\$ 356.519,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais), de acordo com o Processo 00392-00009669/2019-64. No caso das interferências e do caso fortuito e força maior, relatou que, quando do recebimento dos lotes pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, foi verificada a existência de interferências, em alguns destes, junto à rede de água e esgoto da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e junto à rede elétrica da Companhia Energética de Brasília - CEB, motivo pelo qual o cronograma de execução dos objetos dos contratos sofreu alteração. Ainda, quando instada pela CODHAB/DF, a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por intermédio de despacho do qual são apresentados os projetos e orçamentos, informou haver interferências, em trechos de redes de abastecimento de água e redes coletoras de esgoto, em 08 (oito) quadras daquela Região Administrativa. Deste modo, em face das situações de caso fortuito e força maior elencadas na Nota Técnica, ainda não foi possível a entrega oficial das 29 unidades habitacionais (casas térreas com um dormitório) de interesse social, das Quadras QN 411, 415 e 423 e QS 427, na Região Administrativa de Samambaia - RA-XII, aos respectivos beneficiários. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu propôs que os conselheiros fizessem uma visita in loco nas obras mencionadas. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes solicitou a listagem detalhada da quantidade de unidades com os seus respectivos endereços e os beneficiários atendidos pelo recurso do FUNDHIS. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que estas informações constam do relatório 98. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada a prestação de contas parcial constante do Subitem 2.2, até que seja efetivamente concluída a inclusão dos documentos necessários a aprovação total. O Conselheiro Sérgio Augusto Fonseca Martins, representante da Terracap, solicitou que constasse na divulgação o empenho da Terracap, em atendimento a solicitação da CODHAB, com relação a doação dos imóveis para o programa de casas embriônicas de Samambaia. Retomando a ordem da pauta, prosseguiu ao Subitem 2.1. Processo 00392-00006787/2021-35: Autorização para utilização de recursos do FUNDHIS para abarcar despesas com obras de Execução das Calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, cuja proposta consiste na execução de passeios e meios fios, plantio de grama e rampas de acessibilidade, bem como para abarcar despesas com obras de Construção de ETE - Estação de Tratamento de Esgotamento Sanitário e Reforma das UTS (Unidade de Tratamento Simplificado - Abastecimento de água) no Bairro Crixá, no Programa de Trabalho 15.451.6208.5006.2915 - Execução de Infraestrutura em parcelamentos - Distrito Federal, Fonte 107, no valor total de R\$ 3.445.243,66 (três milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 2.153.367,13 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e treze centavos) para o exercício de 2021 e R\$ 1.291.876,53 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2022: Iniciada a leitura do relato, a senhora Simone Carvalho da Silva, representante da CODHAB, salientou que para oferecer condições dignas de moradia e dar viabilidade ao empreendimento se faz necessária a implantação da infraestrutura básica de atendimento à população, como sistema de água potável e esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação (asfalto), energia elétrica e calçadas etc. Neste sentido, a CODHAB já executou todas as obras de infraestrutura da Quadra 117 e 118, faltando apenas a construção das obras de Pavimento para circulação de pedestres - calçadas. Considerando que a CODHAB é a responsável pela implantação de infraestrutura na localidade, o término das obras possibilitará a oferta de 530 (quinhentas e trinta) unidades habitacionais unifamiliares, que estão em fase final de obras, por meio de cooperativas/entidades habitacionais, chamamento de empresas e outras ações dirigidas ao atendimento da população de baixa renda, representando importante instrumento na execução da política habitacional do Governo, notadamente na redução do déficit habitacional do Distrito Federal. Com a meta de complementar o recurso para entrega das unidades habitacionais juntamente com a infraestrutura necessária para a implementação do empreendimento, no valor estimado de R\$ 1.696.804,21. O Conselheiro Antônio Batista de Moraes expressou a necessidade de adoção do procedimento correto de análise, tratando os dois processos em separado, contando também com duas prestações de contas. Em seguida, a Subsecretária Adriana Rosa Savite entrou em regime de votação para deliberar sobre a utilização dos recursos do FUNDHIS para abarcar as despesas com obras das execuções das calçadas no Recanto das Emas - Quadra 117/118, bem como a solicitação de inclusão de separação dos processos para o registro da Resolução, afirmando que a mesma somente será publicada após a complementação dos dados e separação dos processos. Não havendo manifestações contrárias, declarou aprovada por unanimidade a proposta de encaminhamento. Avançou ao Item 3. Assuntos Gerais:

Subsecretária Adriana Rosa Savite atualizou os valores constantes no FUNDHIS, no montante de R\$ 4.898.705,87. Com relação ao Conjunto Habitacional Crixá, o Conselheiro Nilvan Vitorino de Abreu sugeriu que seja alterada a Lei do FUNDHIS para captação de recursos das unidades imobiliárias que se encontram em situações fundiárias em processo de regularização, sendo parte deste recurso destinado ao Fundo. Reiterando a importância de realizar visitas in loco para um melhor dimensionamento da importância dos recursos do FUNDHIS aplicados. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Sem mais assuntos a serem tratados, a Vigésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação, foi encerrada pela Subsecretária, Adriana Rosa Savite, agradecendo a presença de todos.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Vice-Presidente

Representante pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

#### ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, conforme disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB, pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e Vice-Presidente Janaína Domingos Viana, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021. 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 2.2 processo 00390-00008501/2021-11 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Referendar a autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora para o lote 01 (Serviços Gráficos) e para o lote 03 (Alimentação), bem como para os itens 57 (Locação de Toalha de Mesa) e 58 (Locação de Extintor) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 337.775,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos e verificação do quórum: A Vice-Presidente Janaína Domingos Viana deu por aberta a sessão, agradecendo a presença de todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 46ª Reunião Ordinária realizada no dia 22/06/2021: O Conselheiro Bruno Moraes Alves, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, passou a leitura de acréscimo proposto à respectiva ata: "Prezados Conselheiros em atenção a minuta da ata da reunião da 46ª reunião do CAF/FUNDURB venha pelo presente e apresentar após leitura do referido documento e apresentar as seguintes considerações que dizem respeito à atuação da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal da prestação de contas de recursos descentralizadas para execução do projeto de urbanismo SIV-MDE relativo à requalificação do Setor de Rádio e TV Sul. Conforme descrito na referida minuta a SODF faz uma complementação do relatório esclarecendo o porquê da não utilização até o fim dos recursos empenhados. Nesse sentido após deliberação interna com as áreas técnicas da pasta informa o que segue: no bojo do processo 3907580/2020-53 o despacho SODF/SUAF/ASSESP consta da manifestação do executor do contrato da obra acompanhado do relatório e cronograma. Na oportunidade fica consignado que a última medição que se trata do mês de dezembro de 2020 ficará em torno de R\$375.468,57 fechando o ano de 2020 com gasto de R\$770.426,29 ficando um saldo de empenha no valor de R\$882.695,46. Ato contínuo, é encaminhado pelo Secretário de Obras no ofício de 2769/2020. E o teor do referido despacho em atendimento ao solicitado no despacho SEDUH/SUAG/COGEF e reiterado pelo ofício de 3540/2020 SEDHU/GAB para o ante a possibilidade expressa no ofício 1435/2021 de prorrogação de nota de empenho 2020 NE00642 o executor do contrato da obra se manifestou nos seguintes termos no despacho SODF/SUAF/ASSESP. Em relação aos recursos descentralizados em 2020 como consta nas respectivas prestações de contas apresentadas houve a utilização de R\$647.931,39 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos) nas etapas dessa obra que de fato foram executadas naquele exercício. Portanto, entendemos que não se aplica a eventual prorrogação do saldo remanescente não utilizado de nota de empenho emitida em 2020, pois os pagamentos das despesas relativas a 2020 já foram efetivadas como demonstrado nas referidas prestações de contas. A manifestação citada foi encaminhada pelo Secretário de Obras pelo ofício 980/2021 informando ainda que a pasta obteve créditos adicionais ao orçamento da de 2021 suficientes para custear a continuidade conclusão da intervenção a partir dos recursos consignados no QDD da Secretaria o que torna desnecessário no exercício atual aporte orçamentário complementar provenientes do CAF/FUNDURB, nesse sentido, pois os devidos esclarecimentos solicitado que após apreciação aprovação do

CAF/FUNDURB a consignação dessa complementação do relatório referido na ata de reunião da quadragésima sexta Reunião Ordinária do FUNDURB." A palavra foi franqueada para manifestações, a Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SEDUH, senhora Adriana Rosa Savite propôs que o texto da ata fosse aprovado em separado aos termos do e-mail encaminhado pelo representante da SEMOB. Sendo consignado pelos membros presentes que a complementação do relatório supracitado seria feito nesta ATA. O Conselheiro Maurício Canovas, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, solicitou que fosse feita a correção de seu e-mail institucional, para recebimento de atualizações. Não havendo manifestações adicionais, a respectiva ata em epígrafe considerada aprovada. Passou a discussão do Item e Subitem 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, ), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire: O Conselheiro Vitor Recondo Freire, representante da Área Técnica da Secretaria de Provimento Efetivo da SEDUH, iniciou o relato, afirmando que considerando a aproximação do término de vigência do contrato número 17/2019 e processo número 00390-00009131/2019-14 e as necessidades da Secretaria de estado essa Subsecretarias deu início a instrução para a nova contratação dos objetos constantes no citado contrato. Quando eu falo essas Subsecretaria é a SUAG, nossa Subsecretaria de Administração Geral. Diante disso passa-se relator: O presente processo para apresentação na 47ª reunião do Conselho Administrativo do CAF/FUNDURB a ser realizada às 9h do dia 23 de novembro de 2021. Com relação ao objeto e ementa: De antemão, lembramos que a Operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, é regulamentada pelo Decreto nº 30.765 de 2009, sendo que consta em seu capítulo 1º, parágrafo único, uma das finalidades do citado Fundo, que é aplicar seus recursos em atividades desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes são decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, em consonância com a lei federal 10.257, de 10 de julho de 2021 - Estatuto da Cidade, bem como todas as atividades relacionadas à organização que incluem a participação dessa pasta no sentido de garantir a pluralidade de opiniões, mormente com a participação popular, na definição das diretrizes urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Por sua vez, o CAF/FUNDURB tem como objetivo captar e aplicar seus recursos, entre outras atividades, em fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucional da Secretaria de estado responsável pela condução da Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, podendo destinar até 10% do orçamento do CAF/FUNDURB para essa finalidade, com vistas à execução dos objetivos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765 de 2009. Desta forma, a demanda em questão consiste na autorização de que a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (Plenárias, Conselhos consultivos, Conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, Comissões, seminários, fóruns, apresentação de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda. Neste viés, destaca-se que a utilização do recurso ora citado, com os respectivos serviços, é considerada essencial e necessária para realização de diversos eventos institucionais, visando assim, entre outros, atender as atividades abaixo relacionadas: audiência pública do Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB; audiência pública do Projeto de parcelamento no Eixo Monumental oeste - criação de áreas para equipamentos institucionais culturais; a audiência pública do projeto urbanístico de regularização das grades de cercamento das projeções residenciais no Setor de Habitações Coletivas Econômica Sul, SHCES, Cruzeiro Novo; consulta pública do projeto de urbanismo de regularização da área ocupada pelo colégio CIMAN, lote 2 da quadra 501 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES, Cruzeiro Novo; e o Conexão SEDUH. Exposição de motivos, objetivos e justificativas: A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH para DF, o cumprimento de suas atribuições, demanda a realização de diversos eventos institucionais. Neste sentido, faz-se necessária e oportuna a contratação de empresa para organização e realização de eventos, encarregada do planejamento, Coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como atender as necessidades frequentes de fornecimento para a contratação dos materiais e serviços. Entre as atribuições desta SEDUH como Secretaria Executiva e Administrativa dos Conselhos e Colegiados, estão a organização, convocação, condução e registro de eventos e reuniões. Tais plenárias, estabelecidas na legislação vigente, visam assegurar a pluralidade de opiniões, especialmente com a participação popular, na definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Posto isto, destacamos que a utilização dos serviços ora mencionados é essencial e necessária, uma vez que pode-se afirmar que a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, visa o cumprimento de obrigações regimentais e atividades finalísticas desta pasta, assim como atenderam princípio de transparência, publicidade e eficiência da administração pública. Por fim, a realização dos eventos com planejamento, organização e segurança, tem por

objetivo proporcionar economia de recursos e a elevação do nível de apreço e autoimagem desta Secretaria e do Governo do Distrito Federal, mediante o acolhimento digno da participação popular. Manifestação da Unidade Gestora de Fundos, UGF: Em consonância com a disponibilidade orçamentária emitida pela Coordenação de Gestão de Fundos, foi demonstrada a existência de crédito orçamentário para custear toda a despesa referente ao processo licitatório 0390-00006515/2020-19. O Valor da despesa para doze meses é de R\$558.403,46, o valor da despesa proporcional estimada para 2021: R\$139.600,87. O valor da despesa proporcional estimada para 2022: R\$418.802,60. Valor disponível para empenhar: R\$139.600,87. Contudo, há de se registrar a publicação do Decreto nº 42.614, 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, que limitou prazo de empenho até o dia 29 de outubro do ano corrente, o que contribuiu, sobremaneira, para publicação da Resolução nº 06 de 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202 de 27 de outubro de 2021, páginas 10 e 11, a qual foi subscrita pelo Presidente CAF/FUNDURB autorizando, ad referendum, a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora em itens do edital de pregão nº 07 de 2021 supracitado, no valor total de R\$35.035,00. Ante o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da introdução processual votou pela autorização da alteração dos recursos do CAF/FUNDURB, no programa de trabalho 15127620836730003 - realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em processo de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no termo de referência 07 no montante de R\$35.035,00, conforme instrução do processo SEI 00390000065152020-19. Por fim, suprimir esse relato à apreciação e deliberação dos Conselheiros do CAF/FUNDURB. A Subsecretária Adriana Rosa Savite, prestou esclarecimentos adicionais, afirmando quanto a necessidade de fazer este ad referendum, uma vez que foi publicado o Decreto, onde até a data do dia 30 de outubro, sendo necessário fazer os empenhos desse exercício. O Conselheiro Maurício Canovas Segura solicitou esclarecimentos quanto ao "Conexão SEDUH" constante na relação de eventos apresentados. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que Conexão SEDUH é um evento interno da SEDUH, relacionada à apresentação de resultados do exercício vigente e planejamento exercício seguinte, a ser realizada no dia 17 de dezembro, de forma presencial. Em acréscimo, afirmou que não é um evento somente vinculado à SEDUH, e sim do viés de planejamento do Governo. O Conselheiro, Maurício Canovas Segura apresentou dúvida quanto à possibilidade de o recurso do CAF/FUNDURB ser utilizado em eventos institucionais de outros órgãos ou mesmo da SEDUH que não sejam relacionados à, por exemplo, prestação de contas. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que a explicação seria apresentada aos Conselheiros, fazendo o demonstrativo de que o CAF/FUNDURB poderia permitir que aconteçam eventos institucionais, tanto da SEDUH quanto de outras Secretarias, com esse contrato vinculado ao CAF/FUNDURB, principalmente, com tema correlatos a obras, desenvolvimento, desenvolvimento urbano, habitação. Reiterando que não se trata apenas de um evento de prestação de contas, e sim de planejamento e de fortalecimento institucional. Acrescentou que o ad referendum foi no sentido de empenhar, pois não poderiam ultrapassar a data estipulada, entretanto, afirma que a contratação não foi efetuada para que haja concordância do Conselho. Ato contínuo, a Vice-Presidente Janafina Domingos Viana entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão, sendo declarado aprovado por unanimidade dos presentes. Avançou ao Subitem 2. Itens para Deliberação: Referendar a Resolução nº 06/2021 2.1 Processo 00390-00008505/2021-91 Interessado: SEDUH/DF Assunto: Autorização para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao Processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, ), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). Relator: Vitor Recondo Freire: Em seguida, o Conselheiro Vitor Recondo Freire iniciou o relato, afirmando que considerando a aproximação do término da vigência do contrato número 27 de 2019, Processo 0039000009311/2019-98, e o contrato número 15 de 2019, Processo 0039000009002/2019-18, e as necessidades desta Secretaria de Estado, a Subsecretaria deu início à instrução para a nova contratação dos objetos constantes no citados contratos. Diante disso, passa-se a relator o presente processo para apresentação na 47ª reunião ordinária do Conselho Administrativo do CAF/FUNDURB, a ser realizada às 9h do dia 23 de novembro de 2021. Objeto e ementa: De antemão, lembramos que a operação do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, CAF/FUNDURB, é regulamentada pelo Decreto nº 30.765 de 2009, sendo que consta em seu capítulo 1º, parágrafo único, uma das finalidades do citado fundo, que é aplicar os seus recursos em atividades desenvolvimento urbano e territorial, visando a definição e concretização dos objetivos, diretrizes, planos, programas, projetos e obras urbanísticas integrantes decorrentes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, PDOT, em consonância com a lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade, bem como todas as atividades relacionadas à organização que incluem a participação desta pasta no sentido de garantir a pluralidade de opiniões, mormente com a participação popular, na definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Por sua vez, o CAF/FUNDURB tem por objetivo captar e aplicar seus recursos, entre outras atividades, em fortalecimento, estruturação e desenvolvimento institucionais da Secretaria de Estado responsável pela condução da Política de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, podendo destinar até 10% do orçamento do

CAF/FUNDURB para essa finalidade, com vistas a execução dos objetivos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, conforme regulamentado no Decreto nº 30.765 de 2009. Desta forma, a demanda em questão consiste na autorização de utilização de recursos do CAF/FUNDURB para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, Conselhos construtivos, Conselho deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, Comissões, seminários, fogos, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda. Desse viés, destaca-se que a utilização do recurso ora citado, com os respectivos serviços, é considerada essencial e necessária para a realização de diversos eventos institucionais, visando assim, entre outras, atender as atividades abaixo relacionadas: A audiência pública de Projeto de Lei Complementar do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, PPCUB; audiência pública de projeto de parcelamento no Eixo Monumental Oeste - criação de áreas para equipamentos institucionais e culturais; audiência pública de projeto urbanístico de regularização das grades de cercamento das projeções residenciais Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES (Cruzeiro Novo); consulta pública do projeto de urbanismo de regularização da área ocupada pelo colégio CIMAN, lote 02 da quadra 501 do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, SHCES (Cruzeiro Novo); Conexão SEDUH. Exposição de motivos, objetivos e justificativas: a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no cumprimento de suas atribuições, demanda realização de diversos eventos institucionais." Desculpa. "demanda a realização de diversos eventos institucionais. Neste sentido, faz-se necessária e oportuna a contratação de empresa para a organização e realização de eventos, encarregado do planejamento, Coordenação e demais elementos para compor a infraestrutura de apoio dos mesmos, bem como atender a necessidade frequentes de fornecimento para a contratação dos materiais e serviços. Dentre as atribuições desta SEDUH com Secretaria Executiva e Administrativa dos Conselhos de colegiados estão a organização, a convocação, condução e registro de eventos e reuniões. Tais plenárias, estabelecidas na legislação em vigência, visam assegurar a pluralidade de opiniões, especialmente com a participação popular, a definição das diretrizes das políticas públicas urbanísticas e habitacionais do Distrito Federal. Posto isto, destacamos que a utilização dos serviços ora mencionados é essenciais e necessários, uma vez que pode-se afirmar que a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, visa o cumprimento de obrigações regimentais e atividades finalísticas dessa pasta, assim como atender aos princípios de transparência, publicidade e eficiência da administração pública. Por fim, a realização de eventos com planejamento, organização e segurança, tem por objetivo proporcionar economia de recursos e a elevação do nível atual preço e autoimagem desta Secretaria e do Governo do Distrito Federal, mediante o acolhimento digno da participação popular. Manifestação da unidade gestora de fundos - UGF: Em consonância com a disponibilidade orçamentária emitida pela Coordenação de Gestão de Fundos, foi demonstrada a existência de crédito orçamentário para custear toda despesa referente ao processo licitatório nº 0039000006515/2020-19, na seguinte forma: O valor total da despesa para doze meses: R\$558.403,46 (quinhentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e três reais e quarenta e seis centavos). Valor da despesa proporcional estimada para 2021 (proporcional de outubro de 2021 a dezembro de 2021): R\$139.600,87 (cento e trinta e nove mil e seiscentos reais e oitenta e sete centavos). Valor da despesa proporcional estimada para 2020 (proporcional de janeiro de 2022 a setembro de 2022) R\$418.802,60. Valor disponível para empenhar: R\$139.600,87. Contudo, há que se registrar a publicação do Decreto no 42.614 de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021 que limitou o prazo de empenho até o dia 29 de outubro do ano corrente, o que contribuiu, sobremaneira, para a publicação da Resolução no 06 de 25 de outubro de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal número 202 de 27 de outubro de 2021, páginas 10 e 11, a qual foi subscrita pelo Presidente CAF/FUNDURB, autorizando, ad referendum, a utilização de recursos do CAF/FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora dos itens do edital do pregão eletrônico número 07 de 2021 supracitado, no valor total de R\$ 337.775,00. Ante o exposto, considerando a fundamentação legal e justificativas no curso da instrução processual, votou pela autorização da utilização dos recursos do CAF/FUNDURB, no programa de trabalho 15127620836780003 - realização de eventos, para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais, para atender às demandas descritas no termo de referência 07 no montante total de R\$337.775,00 conforme instrução do processo sei 00390-00006515/2020-19. Por fim, submeteu o relato à apreciação e deliberação dos Conselheiros do CAF/FUNDURB. Em razão da similaridade com o processo anterior, ficou consignado o mesmo

encaminhamento dado ao questionamento apresentado pelo Conselheiro Mauricio Canovas Segura. Franqueada a palavra para manifestações, o Conselheiro Ernesto Cordella apresentou questionamento em que ponderou a escolha de tratar dos dois processos em separa, uma vez que trata-se do mesmo objeto. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite afirmou que trata-se de duas empresas diferentes, e no momento da execução seria mais fácil que se tenham dois processos. Não havendo manifestações adicionais, a Vice-Presidente Janaína Domingos Viana entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo em questão, sendo aprovado por unanimidade. Passou ao Item 3. Assuntos gerais: A Vice-Presidente Janaína Domingos Viana apresentou proposta de calendário para o Exercício de 2022, com reuniões a serem realizadas nos dias 22/3, 1/6, 20/09 e a última reunião no dia 22/11, sempre nas terças-feiras, às 9h. Sendo considerado aprovado. O Conselheiro Mauricio Canovas Segura questionou se haveria alguma previsão de recursos para a obra pelo CAF/FUNDURB para 2022. Em resposta, a Subsecretária Adriana Rosa Savite informou que ainda não havia a previsão. A Subsecretária Adriana Rosa Savite complementou dispondo que há um teto definido, entretanto, não aprovado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Quadragésima Sétima Reunião Ordinária do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal foi encerrada pela Vice-Presidente Janaína Domingos Viana, agradecendo a presença de todos. RAFAELLA GOMES CORADO, Suplente - SEEC ERNESTO CORDELLA, Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Titula - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Titular Representante da Área Técnica da Secretaria de provimento efetivo, que esteja diretamente envolvido na elaboração e execução das políticas de desenvolvimento territorial, urbano e de preservação do patrimônio cultural - SEDUH; JUNIA MARA BITTENCOURT ALVES DA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; ANA BEATRIZ ULHOA COBACHINI, Titular - CREA/DF.

JANAÍNA DOMINGOS VIANA  
Secretária Executiva e Vice-Presidente  
Representante da SEDUH.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 48ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB para a contratação de empresa especializada no fornecimento de 700 (setecentas) licenças de solução de proteção de endpoints por 36 (trinta e seis) meses, incluindo garantia e atualização contínua, serviços de suporte técnico especializado, manutenção preventiva e instalação, visando a proteção dos equipamentos do ambiente de TIC desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no montante estimado de R\$ 107.786,00, conforme instrução constante no Processo 00390-00003305/2021-41. Relator Vitor Recondo Freire.

Art. 2º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 05 (cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AYER GOMES MADRID, Representante Suplente - SEEC; MARCO ANTÔNIO TELES FERREIRA DE MENEZES, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN. JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA, Secretária Executiva e Vice-Presidente, Representante da SEDUH Representante da SEDUH.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 48ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar a utilização de recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF - FUNDURB para aquisição de 6 (seis) Conjuntos de Receptores GNSS e uma